



RELATÓRIO TÉCNICO

Diagnóstico preliminar e coleta de evidências para o fortalecimento das estratégias de prevenção ao Tráfico de Pessoas no Brasil¹

Evidências sobre prevenção: análise dos canais de denúncia e o papel da pesquisa acadêmica

A compreensão do tráfico de pessoas exige superar uma abordagem exclusivamente baseada nos registros criminais. A avaliação das estratégias preventivas e dos mecanismos de denúncia² é fundamental para compreender como a sociedade identifica situações de exploração e acessa políticas públicas.

Nesse contexto, a produção de evidências por meio de pesquisas acadêmicas têm o papel de subsidiar o fortalecimento das estratégias de prevenção ao tráfico de pessoas no Brasil. A pesquisa atualmente em desenvolvimento pela Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG contribui para esse objetivo por meio da análise dos registros provenientes dos canais nacionais de denúncia, como o Comunica PF e o Disque 100, Disque Direitos Humanos.

A partir desses dados, busca-se investigar:

- evolução das denúncias antes e depois de campanhas públicas;
- alterações no perfil dos denunciantes;
- tipos de exploração relatados;
- territórios mais afetados;
- relação entre campanhas de conscientização e aumento da capacidade de identificação.

O que os dados atuais já revelam

Os registros analisados na presente pesquisa correspondem aos dados constantes das planilhas fornecidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), referentes às denúncias registradas pelo Disque 100 entre 1º de julho de 2024 e 30 de abril de 2026, recorte

¹ Nota metodológica: a pesquisa da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG sobre os canais de denúncia ainda está em andamento. Os cruzamentos e correlações apresentados neste relatório são baseados em dados preliminares, sujeitos a revisão à medida que a coleta e o tratamento dos microdados avancem

² Denúncia, nesse sentido, corresponde às comunicações administrativas de possíveis violações de direitos, não correspondendo, assim, à denúncia criminal oferecida pelo Ministério Público para inaugurar a ação penal.



temporal adotado por razões metodológicas. A pesquisa também analisou os dados do Comunica PF que, embora menos sistematizados, contemplam ocorrências registradas no mesmo período.

No que se refere aos dados correspondentes às denúncias feitas pelo Disque 100, disponibilizados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a base fornecida compreende o período de 01 de julho de 2024 a 30 de abril de 2026. Como as informações referentes aos anos de 2024 e 2026 contemplam apenas parte do ano, esses períodos não são diretamente comparáveis a anos completos. Por essa razão, a análise apresentada tem caráter descritivo e busca evidenciar a distribuição e as principais características dos registros no período disponibilizado, sem ainda realizar inferências sobre tendências anuais ou variações temporais.

Sobre esse intervalo, há 217 ocorrências nesses meses de 2024, 479 para todo o ano de 2025 e 312 até abril de 2026, chegando a um total de 1.008 denúncias mapeadas.

Período analisado	Nº de denúncias
Jul.- Dez. 2024	217
Jan. - Dez. 2025	479
Jan. - Abr. 2026	312

A distribuição territorial das denúncias também revela concentrações. Entre os 15 municípios com maior número de casos registrados no período (07/2024–04/2026), destacam-se São Paulo/SP (101), Rio de Janeiro/RJ (44) e Mogi das Cruzes/SP (44), seguidos por municípios como Cerro Grande do Sul/RS (26), Franco da Rocha/SP (26), Porciúncula/RJ (26), Juiz de Fora/MG (24) e Uberlândia/MG (24). Esses dados demonstram que o fenômeno não se restringe às capitais, alcançando municípios de diferentes portes e regiões do país.

Chama especial atenção o comportamento observado em Mogi das Cruzes/SP. Em apenas quatro meses de 2026, o município registrou 35 denúncias, número superior ao total anual de qualquer outro município em 2025, quando o maior volume havia sido de 26 registros (Cerro Grande do Sul/RS). O resultado evidencia concentração das denúncias em curto espaço de tempo e indica a necessidade de investigação específica sobre os fatores que explicam esse aumento, seja em razão da intensificação da ocorrência do crime, seja pela ampliação dos mecanismos locais de identificação e denúncia.



Dando início ao mapeamento do Comunica PF, verifica-se que entre julho de 2024 a abril de 2026 foram recebidas 58 denúncias por esse canal. Desse total, 27 ensejaram a instauração de inquéritos policiais. Em paralelo, o número total de inquéritos instaurados no período escolhido para a pesquisa que envolve o crime de tráfico de pessoas foi de 249.

Sistematizando os dados relativos à distribuição geográfica da totalidade por eles informados, verifica-se:

Estado	Ocorrências
São Paulo	66
Santa Catarina	25
Rio de Janeiro	22
Paraná	20
Rio Grande do Sul	17
Bahia	11
Goiás	11
Ceará	9
Minas Gerais	9
Espírito Santo	8
Pará	7
Acre	6
Pernambuco	6
Distrito Federal	5
Mato Grosso do Sul	5
Roraima	5
Amazonas	4
Mato Grosso	4
Paraíba	3
Amapá	2
Maranhão	2
Alagoas	1
Sergipe	1
Total	249 ³

³ Esses 249 casos se referem a totalidade, não apenas aos registros das ocorrências do Comunica PF. Isso porque, na resposta dada pelo órgão, os dados da distribuição geográfica não foram especificados apenas para o que se relaciona ao canal de denúncia. Contudo, a observação do panorama é válida.



Do total, conforme a tipificação de tráfico humano presente no art. 149-A, a Polícia Federal (PF) indicou que 82 ocorrências foram genericamente enquadradas no caput, e pontuou que os episódios mais recorrentes se relacionam ao seu inciso V, ou seja, referem-se à exploração sexual. Em seguida, estão as ocorrências relacionadas ao inciso II do mesmo artigo, o trabalho em condições análogas à de escravo. Sequencialmente encontra-se a situação descrita pelo inciso III, de submissão à servidão. Sucessivamente, incidiu o enquadramento no inciso IV, de adoção ilegal e, com a menor verificação, está o inciso I, que versa sobre remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo. Esquematizando os resultados com o objetivo de deixá-los mais compreensíveis, nota-se:

Tipificação (Art. 149-A, CP)	Descrição	Ocorrências
Inciso V	Exploração sexual	84
Caput (genérico)	Sem especificação da finalidade exploratória	82
Inciso II	Trabalho em condições análogas à de escravo	64
Inciso III	Submissão a qualquer tipo de servidão	38
Inciso IV	Adoção ilegal	9
Inciso I	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	1
Total		278

Foi informado pela PF, com base no perfil traçado das vítimas, que o Brasil é tanto um país de origem, quanto de destino quando se fala de tráfico de pessoas, contudo, não oferece nenhum número sobre isso. Todavia, o relatório menciona que, nos casos em que o Brasil está no polo de origem, observa-se a predominância histórica de mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de exploração sexual, tendo como direção a Europa, especialmente a Espanha, a Itália, a Inglaterra, Portugal e a Irlanda. Foi exposto, também, que o Sudeste Asiático, sobretudo Laos, Camboja, Tailândia e Mianmar tem figurado como rotas crescentes para exploração laboral e prática de crimes cibernéticos, tendo como alvo homens e mulheres. Cita-se, também, o caso de jovens aliciados para práticas esportivas, com destaque ao futebol.

Paralelamente, quando o Brasil é a rota de destino, indicam que a origem das vítimas são, principalmente, Paraguai, Venezuela, Bolívia, Equador e Colômbia. A exploração dessas pessoas está centrada, precipuamente, em atividades agrícolas, oficinas de costura, exploração sexual, garimpo ilegal e tráfico de drogas. O tráfico vem permeado por outras formas de subjugação e violação de direitos, como retenção de documentos, servidão por dívida e ameaças relacionadas à



situação migratória das vítimas. A polícia também destacou que a vulnerabilidade social e econômica desses migrantes é constantemente utilizada por criminosos para inseri-los na dinâmica do narcotráfico, sobretudo para o transporte de ilícitos.

Somado a isso, a PF indicou como fatores que influenciam o aliciamento de vítimas a pobreza, o desemprego, a vulnerabilidade social e a ausência de perspectivas econômicas. Citam, também, que vítimas têm sido crescentemente aliciadas em redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas e expõe que as organizações criminosas utilizam a tecnologia para controlar e monitorar o comportamento das vítimas.

Seria de grande valor científico e social que todas essas informações viessem acompanhadas dos devidos números para que a mensuração e a análise dos dados pudesse ser feita com precisão, pois dessa forma não é possível realizar uma parametrização das ocorrências, variações temporais, de gênero, classe, raça e outros atravessamentos relacionado ao perfil das pessoas traficadas. Esses dados não foram delineados nem para as comunicações específicas do Comunica PF, nem para os inquéritos gerais já instaurados.

Voltando aos canais operados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o telefone permanece como o principal meio de acesso, concentrando 780 dos 1.008 registros (77,4%). Seguido do contato telefônico, o whatsapp aparece como o segundo meio mais recorrente, totalizando 185 das 1.008 denúncias (18,35%). As comunicações por e-mail ocorreram em 39 ocasiões (3,9%), sendo dois registros via Telegram (0,2%) e um via Webchat (0,1%), o que pode se justificar pelo fato de que o Whatsapp é um dos aplicativos de mensagem mais utilizados pelos brasileiros.

O número de casos por aliciamento virtual registrados foi de 26 em 2025 e, em 2026 considerando apenas os registros disponíveis até abril, foram contabilizados 25, número que praticamente iguala o total observado em todo o ano de 2025. Embora os períodos analisados não sejam integralmente comparáveis, uma vez que os dados de 2024 têm início em julho e os de 2026 abrangem apenas até abril, os resultados preliminares indicam que o aliciamento em ambiente virtual permanece em patamar elevado.

À medida que o aliciamento se desloca para o ambiente virtual, torna-se imprescindível fortalecer os mecanismos de denúncia e acolhimento também nos meios digitais. Embora o WhatsApp já desempenhe papel relevante nesse contexto, os resultados indicam a necessidade de ampliar a divulgação e o acesso aos diferentes canais disponíveis, bem como de aprimorar sua articulação com as ações de prevenção, investigação e proteção às vítimas.

Canal de denúncia (MDHC)	2024	2025	2026	Total
Telefônico	150	365	265	780



Canal de denúncia (MDHC)	2024	2025	2026	Total
WhatsApp	61	81	43	185
E-mail	5	31	3	39
Telegram	0	1	1	2
Processo SEI	1	0	0	1
Webchat	0	1	0	1
Total	217	479	312	1.008

Fonte: MDHC. Período de referência: julho de 2024 a abril de 2026.

No Disque 100, a estratificação por grupo de vulnerabilidade (dados de 07/2024 a 04/2026) mostra que crianças e adolescentes concentram mais da metade das denúncias recebidas, seguidos por mulheres - padrão que corrobora a necessidade de campanhas segmentadas por público e reforça a importância de pesquisas que cruzem esse perfil com o tipo de exploração relatado:

Grupo de vulnerabilidade (Disque 100)	Denúncias	% do total
Criança ou Adolescente	588	58,3%
Mulher	517	51,3%

Fonte: Disque 100, dados 07/2024-04/2026.

Nota: Os percentuais foram calculados sobre o total de 1.008 denúncias registradas entre julho de 2024 e abril de 2026. Uma mesma denúncia pode envolver mais de um grupo de vulnerabilidade; por esse motivo, os percentuais não são mutuamente exclusivos e sua soma pode ultrapassar 100%.

Por fim, o "apagão de dados" identificado na variável raça/cor — 398 dos 1.008 registros do MDHC (39,5%) classificados como "Não Declarado" — revela limite estrutural que a pesquisa acadêmica ajuda a expor: sem o preenchimento consistente dessas variáveis nos canais de denúncia, análises sobre equidade racial na prevenção ficam comprometidas. Iniciativas como a da UFMG, ao processar sistematicamente os microdados do Disque 100 e Comunica PF, cumprem papel de auditoria externa da qualidade da informação pública, apontando gargalos que orientam tanto o aprimoramento dos formulários de registro quanto o desenho de campanhas de conscientização mais efetivas.

Campanhas nacionais de conscientização e evolução dos registros de denúncias

O Brasil conta com calendário já consolidado de datas relacionadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas: 28 de janeiro (Combate ao Trabalho Escravo), 18 de maio (Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), 30 de julho (Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas), 25 de novembro (Violência contra a Mulher) e 10 de dezembro (Direitos Humanos). Embora essas datas orientem a agenda institucional ao longo do ano, as campanhas de mobilização social identificadas



no período concentram-se predominantemente no mês de julho, em preparação para as ações do Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (30 de julho). Os demais marcos funcionam, em sua maioria, como referências temáticas que contribuem para inserir o tráfico de pessoas em agendas mais amplas de direitos humanos e proteção de grupos vulneráveis:

Período	Campanha	Organização(ões)
1º jul/2024	Lançamento da 5ª temporada da websérie “Tráfico de Pessoas no Brasil”	MPT, ASBRAD, UFMG
17–31 jul/2024	10ª Semana Nacional de Mobilização	MJSP
30 jul/2024	Campanha Coração Azul 2024	MJSP, UNODC
30 jul/2024	“Que nenhuma criança fique para trás...”	UNODC
30 jul/2024	Lançamento do IV Plano Nacional (2024–2028)	MJSP
3 jul/2025	Vozes pela Liberdade	The Exodus Road Brasil
21 jul–1º ago/2025	11ª Semana Nacional de Mobilização	MJSP
23 jul/2025	Seminário Internacional “Tráfico de Pessoas e Crime Organizado: Conexões, Estratégias e Respostas”	MJSP, UNODC
30 jul/2025	Campanha Coração Azul 2025	MJSP, UNODC
30 de julho - permanente	Dia Nacional/Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	ONU/Lei nº13.344/2016
Permanente	Liberdade no Ar	MPT com apoio da ASBRAD, UFMG e OIT
Permanente	Alerta Tráfico de Pessoas	MJSP, por meio da Secretaria Nacional de Justiça

Fonte: calendário de campanhas fornecido para esta análise.

Considerando os dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), observa-se que, em 2025, foram registradas 197 denúncias entre janeiro e junho, período anterior ao início das principais campanhas nacionais de conscientização. Já entre julho e dezembro, quando também foram realizadas a campanha Vozes pela Liberdade e as ações da Semana Nacional de Mobilização, registraram-se 282 denúncias, frente a 217 notificações no mesmo período de 2024, quando ocorreram o lançamento do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a 5ª temporada da websérie Tráfico de Pessoas no Brasil e outras campanhas de conscientização. Embora não seja possível atribuir esse incremento exclusivamente às campanhas, a comparação entre os segundos semestres dos dois anos indica um aumento de aproximadamente 30% no número de denúncias registradas em um período marcado por ações de mobilização e sensibilização da sociedade.



As campanhas de 2024 e 2025 diferem-se principalmente quanto ao enfoque. Em 2024, as mobilizações assumiram perfil mais institucional, marcado pelo lançamento do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e pela articulação da rede de proteção. Em 2025, observou-se maior ênfase na mobilização pública e na difusão de informações, com a participação da sociedade civil, a realização de eventos técnicos e a ampliação das ações de conscientização, além de atividades em aeroportos, rodoviárias, espaços públicos e redes sociais. Apesar dessas diferenças, nos dois anos as campanhas permaneceram concentradas no mês de julho, demonstrando que a comunicação preventiva ainda ocorre de forma fortemente vinculada ao calendário comemorativo.

É preciso distinguir três dimensões que frequentemente são confundidas: a ocorrência do fenômeno; a identificação ou percepção social do fenômeno; e a capacidade institucional de registrar e responder à ocorrência. Ainda que campanhas possam aumentar a visibilidade do tema, ampliar o conhecimento da população sobre os sinais do tráfico de pessoas e incentivar a utilização dos canais oficiais de denúncia, além de outros fatores - como maior atuação da rede de proteção, cobertura da mídia, operações policiais, divulgação de casos de repercussão nacional e fortalecimento dos próprios canais de denúncia - podem influenciar o comportamento dos registros. O crescimento do número de denúncias não deve ser interpretado, necessariamente, como aumento da incidência do tráfico de pessoas, mas pode representar maior capacidade da sociedade de reconhecer situações de exploração e de levá-las ao conhecimento das autoridades competentes. Em outras palavras, o aumento das denúncias pode refletir a redução da subnotificação e o fortalecimento dos mecanismos de identificação do crime, e não, simplesmente, a elevação do número de casos efetivamente ocorridos. Como o estudo ainda está em andamento, a correlação apresentada deve ser tratada como indício preliminar, e não como relação de causalidade estabelecida. De qualquer forma, para avaliar o impacto das campanhas, seria necessário conhecer o público alcançado, o investimento feito, a sua duração e abrangência territorial, os meios utilizados, o número de visualizações ou interações, o conteúdo da mensagem e a divulgação dos canais de denúncia.

Desafios para as políticas públicas

A leitura integrada dos dados do MDHC e da Polícia Federal (PF), permite consolidar cinco desafios centrais para o aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.

Desafio 1: Reduzir a subnotificação

O "apagão de dados" na variável raça/cor (398 registros "N/D" em um total de 1.008, ou 39,5%) e os volumes institucionais distintos observados entre denúncia e resposta judicial - 1.008 (julho de 2024 a abril de 2026) denúncias registradas pelo MDHC, 249 inquéritos instaurados pela PF no



mesmo período e 67 processos julgados na Justiça Federal nos anos de 2024 e 2025⁴ - indicam que parcela expressiva das situações de exploração não avança no sistema de justiça nem é qualificada com informações mínimas de perfil. A subnotificação, nesse sentido, não se limita ao desconhecimento do crime pela sociedade: manifesta-se também na perda de informação a cada etapa do fluxo institucional, da denúncia ao julgamento. O próprio Comunica PF ilustra esse afunilamento em escala menor - das 58 denúncias recebidas por esse canal no período, apenas 27 (46,6%) resultaram em inquérito, evidenciando que mesmo o canal de acesso mais direto à investigação policial não converte a totalidade das notificações em resposta formal. Esse cenário evidencia lacunas na produção de dados e na resposta institucional ao tráfico de pessoas, reforçando a necessidade de aprimorar a integração entre os sistemas de informação, a qualificação dos registros e a articulação entre os órgãos responsáveis pela investigação, persecução penal e proteção às vítimas.

A subnotificação também guarda relação com a adequação dos canais de denúncia ao perfil das vítimas e à forma como a exploração ocorre. Enquanto o telefone concentra 77,4% dos registros do MDHC e o WhatsApp responde por apenas 18,4%, os canais mais compatíveis com o aliciamento que se desloca para o ambiente digital - como webchat e Telegram - somam, juntos, menos de 0,3% das notificações, mesmo com o número de casos de aliciamento virtual praticamente estável entre 2025 (26 casos) e os quatro primeiros meses de 2026 (25 casos). Esse descompasso sugere que parte das vítimas aliciadas por meios digitais pode não encontrar, nos canais oficiais, um caminho de denúncia compatível com o meio em que a exploração se iniciou. De forma semelhante, a concentração atípica de denúncias em Mogi das Cruzes/SP - 35 registros em apenas quatro meses de 2026, volume superior a qualquer total anual de 2025 - não permite, isoladamente, distinguir se reflete aumento da incidência do crime ou fortalecimento pontual dos mecanismos locais de identificação, reforçando a necessidade de investigação dedicada a esse tipo de variação para qualificar a leitura da subnotificação em nível municipal.

Desafio 2: Fortalecer as ações de prevenção, repressão e acolhimento aos(às) sobreviventes

Os 1.008 registros de denúncias ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) revelam que, quanto à relação entre suspeito e vítima, predominam as categorias "outros" (438 registros) e "desconhecido(a)" (153), indicando que, em grande parte das vezes, o vínculo não foi especificado ou não se enquadra nas categorias previamente definidas. Entre as relações identificadas, contudo, destacam-se mãe (94 registros), vizinho(a) (51) e pai (41), evidenciando que

⁴ Informações extraídas do painel disponibilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMTM2YjEjZWUtOGFjOS00YzBhLTllYTgtOWYxOTg1YjdhMzM1IiwidCJ6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 14 jul. 2026.



muitas das ocorrências envolve pessoas do convívio familiar ou comunitário da vítima, o que reforça a importância de estratégias de prevenção voltadas também aos contextos de proximidade e confiança. Nesse contexto, a conscientização da população, especialmente dos grupos em situação de maior vulnerabilidade, historicamente mais suscetíveis ao tráfico de pessoas, mostra-se fundamental não apenas para prevenir novas situações de vitimização, mas também para capacitá-los a reconhecer indícios desse crime em seu entorno, contribuindo para sua identificação e denúncia.

Esse padrão exige políticas de acolhimento que não dependam exclusivamente da denúncia da própria vítima. Os dados revelam que o enfrentamento ao tráfico de pessoas requer estratégias integradas de prevenção, repressão e acolhimento. A predominância da exploração laboral e a recorrência de vínculos de proximidade entre vítimas e suspeitos reforçam a necessidade de fortalecer a identificação precoce dos casos, ampliar a proteção às vítimas e aperfeiçoar a atuação articulada entre os órgãos públicos e a rede de atendimento.

Desafio 3: Integrar sistemas nacionais de informação (interoperabilidade)

A fragmentação institucional é visível na própria estrutura dos dados: os registros de PF e MTE frequentemente aparecem sem preenchimento cruzado com os do MDHC, e apenas 27 dos 249 inquéritos instaurados pela Polícia Federal (10,8%) foram derivados diretamente do canal "Comunica PF", o que sugere baixa articulação entre os canais de origem da denúncia e a instauração de procedimentos investigativos. A interoperabilidade entre MDHC, PF, dentre outros órgãos é condição para transformar o volume de denúncias recebidas em resposta institucional proporcional, evitando que cada órgão opere sobre fatia isolada do fenômeno.

Desafio 4: Ampliar a prevenção baseada em evidências

A prevenção ao tráfico de pessoas tradicionalmente se apoia em campanhas de conscientização amplas e pouco direcionadas, com baixo uso de dados para orientar onde, como e para quem essas ações devem ser feitas. Isso gera dois problemas centrais: a dispersão de recursos em iniciativas que não necessariamente atingem os grupos e regiões de maior risco, e a ausência de mecanismos que permitam saber se a prevenção está de fato funcionando.

Uma abordagem baseada em evidências inverte essa lógica. Em vez de desenhar a prevenção a partir de suposições ou da repetição de modelos antigos, ela passa a ser construída a partir do que os dados efetivamente mostram sobre o fenômeno. Para isso, nos orientaremos principalmente pelos dados do Comunica PF e do MDHC, sem abandonar outras fontes que possam complementar e qualificar esse diagnóstico. Essa base de informações permite a focalização por risco, ou seja, identificar quais perfis de vítimas, rotas geográficas, setores econômicos e contextos sociais concentram maior incidência, direcionando a prevenção para esses pontos específicos em vez de



campanhas genéricas de alcance difuso. O comportamento observado em Mogi das Cruzes/SP - 35 denúncias em apenas quatro meses de 2026, volume superior ao total anual de qualquer outro município em 2025 - ilustra concretamente essa lógica: um sinal territorial dessa magnitude deveria acionar investigação e resposta preventiva dirigida, e não apenas ser registrado como dado agregado nacional. Antes de qualquer ação ser implementada, é necessário medir o cenário existente, considerando o nível de conhecimento da população alvo, os indicadores de vulnerabilidade e a incidência já registrada, para que depois seja possível comparar e avaliar o efeito real da intervenção.

As ações preventivas também precisam ser desenhadas de forma testável, de modo que seus resultados possam ser mensurados de fato, não apenas quantas pessoas foram alcançadas por uma campanha, mas se houve mudança de comportamento, redução da exposição ao risco ou queda em indicadores de incidência. Os resultados de cada ação devem alimentar um ciclo contínuo, gerando novos dados que ajustam e refinam a rodada seguinte de intervenções. Dessa forma, a prevenção deixa de ser um evento pontual e passa a ser um processo iterativo, que se aprimora continuamente. Essa lógica também deve orientar o desenho temporal das campanhas: a concentração das mobilizações nacionais no mês de julho contrasta com a tendência de aliciamento virtual, que se mantém em patamar elevado ao longo do ano - 26 casos em 2025 e 25 apenas até abril de 2026 -, sugerindo que estratégias de prevenção baseadas em evidências devem incluir também ações contínuas e específicas para o ambiente digital, não restritas ao calendário comemorativo.

Desafio 5: Produzir indicadores nacionais comparáveis

Complementar à interoperabilidade discutida no Desafio 3, o país carece de indicadores padronizados que permitam comparação ao longo do tempo, entre estados e entre instituições. Nota-se que as taxonomias institucionais não são equivalentes. Os próprios dados aqui analisados ilustram o problema: o MDHC classifica as violações por "espécie" (tráfico de mulheres e de crianças, nas modalidades nacional e internacional), ao passo que a Polícia Federal os tipifica pelos incisos do art. 149-A do Código Penal (submissão a servidão, trabalho análogo ao de escravo, exploração sexual), taxonomias que não se equivalem diretamente e impedem a construção de série histórica única e comparável entre os órgãos. Avançar nesse desafio requer três frentes: (i) avaliação de impacto sistemática das políticas e campanhas implementadas, com metodologias replicáveis e, sempre que possível, com participação de instituições de pesquisa; (ii) monitoramento contínuo, e não apenas consolidações anuais, baseado em conjunto mínimo de indicadores pactuados entre MDHC, PF, MTE, MPF e CNJ; e (iii) elaboração de painel nacional de indicadores, com abertura por unidade federativa e por tipologia de exploração, que permita não apenas descrever o fenômeno, mas avaliar a efetividade das políticas ao longo do tempo.